## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1008230-43.2015.8.26.0566

Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor Classe - Assunto

Exequente: Antonio de Monte Executado: 'Banco do Brasil S/A

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o decidido às fls. 144/149 e a inércia do executado quanto ao depósito dos honorários do perito e, ainda, tendo em vista o depósito de fls. 56, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento ao exequente do valor depositado a fls. 56, com os acréscimos pertinentes, após o trânsito em julgado.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (1% sobre o valor depositado a fls. 56, guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA